



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS  
PERMANENTES (SEAPE)

Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJRJ)

ATA DE REUNIÃO  
Nº 08/2023

Data: 17.10.2023

Horário: 15h

Local: Sala 905 da SGADM

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, os seguintes participantes:

Des. **Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho**; Presidente da Comissão;  
Juíza **Fernanda Xavier de Brito**, Auxiliar da Presidência;  
Juíza **Renata Guarino Martins**, Auxiliar da Presidência;  
Juiz **Rafael Estrela Nóbrega**, Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;  
Sr. **Carlos Mauro Brasil Cherubini**, Secretário-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC);  
Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Diretor do Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE);  
Sra. **Michele Vieira de Oliveira**, Diretora do Departamento de Governança e Planejamento Estratégico (DEGEP);  
Sr. **Renan Alves de Oliveira**, servidor Público com formação em estatística;  
Sr. **Flávio José Vazquez Maceira**, Diretor da Divisão de Soluções Administrativas (SGTEC/DESOL).

O **Des. Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho**, presidente do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJRJ), saúda a presença de todos e dá início aos trabalhos às 15h.

Inicialmente, fica consignada a ausência justificada do **Dr. Alberto Republicano de Macedo Junior**, Juiz Auxiliar da Presidência.

O **Presidente do GPJ-TJRJ** declara aprovada a ata da última reunião ordinária, realizada no dia 19/09/2023.

Em seguida, o **Dr. Rafael Estrela Nóbrega**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, pede a palavra e cita processo administrativo (SEI nº 2023-06101829), que estabelece critérios determinados para preenchimento do GEAP-C, implementado para alimentação do SNA. Na oportunidade, menciona questão levantada no bojo daqueles autos, acerca da prescrição de psicólogos e assistentes sociais para composição do Grupo Especial, esclarecendo que, em razão do novo escopo relacionado à especialidade, foi solicitada verba extra, para suportar as despesas.

Em razão da matéria tratada e por envolver ação emergencial para mera alimentação do sistema, o **Des. Luiz Roldão**, na condição de Presidente do Colegiado, faz ressalva a respeito do tema, para fazer constar que eventual exigência de especialização na composição do GEAP-C constitui mérito administrativo, adstrito à Alta Administração, que foge à esfera de atuação do GPJ-TJRJ.

**Processo Administrativo SEI nº 2023-06117885:**

Dando continuidade, o **Colegiado** passa ao exame da perda de Pontuação do Poder Judiciário no Prêmio CNJ de Qualidade para o ano de 2023 (Portaria CNJ nº. 82/2023), assim com a ênfase conferida ao quesito produtividade.

A propósito, a **Dra. Fernanda Xavier de Brito**, Juíza Auxiliar da Presidência, pontua o fato de o Prêmio considerar dados pretéritos na aferição, salientando que, no caso vertente, o Órgão apresentou novas regras em maio/2023 e coletou as informações em 31/07/2023. Explica que, em vista disso, qualquer tentativa de ação adotada, naquele momento, reverteria parte ínfima do quadro apresentado.

A **magistrada** segue rememorando que no Prêmio CNJ de Qualidade do ano de 2022, pontuava-se em outros artigos da Resolução, em quesitos diversos da produtividade, nos quais o PJERJ respondia bem. Sinaliza a política administrativa adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, que ao perceber o êxito de todos os Tribunais no alcance da pontuação, converte o foco de aferição para um novo tópico, onde, os Tribunais, segundo a ótica do Órgão, precisam melhorar, o que é corroborado, agora, com a ênfase dada ao tema produtividade.

A **Dra. Fernanda Xavier** afirma não haver um fator isolado que determine a ausência de pontuação no quesito. Diante dos múltiplos fatores, da amplitude do Poder Judiciário e da necessidade de obtenção de um diagnóstico, a **magistrada** descreve a estratégia pensada e apresentada à Presidência do Tribunal, de buscar ajuda através das Comissões. Nessa esteira, relata que foram instaurados processos administrativos e encaminhados isoladamente para cada Colegiado, com apresentação do quadro que se apresenta, a fim de que cada Comissão se manifeste no âmbito de sua atribuição.

Conclui, esclarecendo que o prazo de 30 dias citado no Processo SEI se refere ao período para exposição de relatórios preliminares e identificação dos pontos a serem atacados, e não para apresentação do resultado final.

O **Sr. Carlos Mauro Brasil Cherubini**, Secretário-Geral da SGGIC, pede a palavra e reafirma o peso maior atribuído ao quesito produtividade, frisando que, não obstante o Poder Judiciário tenha avançado em outros critérios, a pontuação é comprometida em razão da nova diretriz adotada.

Como proposição, a **Dra. Fernanda Xavier** preconiza o levantamento de dados sob cada requisito apontado no processo SEI, separadamente, através do Departamento de Informações Gerenciais, com apoio da SGTEC. Uma vez identificado qualquer problema relacionado à alimentação da base de dados nos pontos de produtividade, a **magistrada**



sugere a elaboração de relatório com detalhamento da inconsistência e indicação de ações possíveis por parte do GPJ-TJRJ.

O **Sr. Carlos Mauro Brasil** pontua que as demais Comissões também receberam as mesmas informações e revela que as providências por elas adotadas são semelhantes à proposta ora apresentada.

Após breve debate, o Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJRJ) delibera no sentido de que a Secretaria de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC) providencie o levantamento das possíveis inconsistências relacionadas à alimentação da base de dados, especificamente nas áreas pertinentes aos requisitos elencados nas INFORMAÇÕES – TJ/PRES/SGGIC (Processo Administrativo SEI nº 2023-06117885), com apresentação de relatório, dentro do prazo de 15 dias. (Deliberação 01)

Em seguida, **os membros** reexaminam os itens mencionados no Processo SEI, repisam os impactos de certas atividades na base de dados do Tribunal, e debatem as medidas cabíveis para os respectivos saneamentos.

A Sra. **Michele Vieira de Oliveira**, Diretora do Departamento de Governança e Planejamento Estratégico (DEGEP), faz breve explanação do material produzido para contextualização acerca da perda de pontuação, com números comparativos entre os anos 2021, 2022 e 2023, informando que o material em PowerPoint será apresentado ao Presidente do Tribunal.

Dando seguimento, **os membros** informam que todas as deliberações consideradas pendentes foram cumpridas e acentuam o notável trabalho executado pelo **Dr. André Franciscis**, Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência, à frente do projeto de saneamento do BNMP.

Diante da relevância ações perpetradas pelo magistrado, **os integrantes do Grupo de Pesquisas Judiciárias** deliberam no sentido de consignar palavras elogiosas ao **Juiz André Ricardo de Franciscis Ramos**, enaltecendo sua dedicação, eficiência e competência na condução no processo de higienização do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). (Deliberação 02) Após a instauração do processo SEI, instruído com cópia da presente ata, os autos serão encaminhados à 2ª Vice-Presidência, para ciência do elogio e anotações devidas.

Os membros agendam nova reunião do Grupo de Pesquisas Judiciárias para o dia **28/11/2023, às 15h.** (Deliberação 03)

O **Des. Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho** agradece a presença de todos e dá a reunião por encerrada às 16h20min.

**Desembargador LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO**

Presidente do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJRJ)

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Determinar à Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC) que providencie o levantamento das possíveis inconsistências relacionadas à alimentação da base de dados, especificamente nas áreas pertinentes aos requisitos elencados nas INFORMAÇÕES – TJ/PRES/SGGIC (Processo Administrativo SEI nº 2023-06117885), com apresentação de relatório, no prazo de 15 dias.	SGGIC/DEIGE	15 dias
2	Consignar elogio ao Dr. André Ricardo de Franciscis Ramos, Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência, enaltecendo sua dedicação, eficiência e competência na condução no processo de higienização do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). Após a instauração do processo SEI, instruído com cópia da presente ata, os autos serão encaminhados à 2ª Vice-Presidência, para ciência do elogio e anotações devidas.	SEAPE	05 dias
3	Enviar convite aos membros do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ-TJRJ), para a reunião designada para o dia 28/11/2023, às 15h.	SEAPE	05 dias

	Deliberações Encerradas	Ata de Origem	Razão
1	Publicar lembretes nos três sistemas informatizados do Poder Judiciário – EJUD, DCP e PJe -, para alertar os usuários acerca da necessidade de observância do Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ/2ªVP nº 05/2023, que dispõe sobre a criação da Central de Higienização e Saneamento do Banco Nacional de Monitoramento das Prisões 2.0 (BNMP2), inclusive com menção expressa quanto ao prazo em curso, e submeter aos membros, para aprovação.	03/2023	Cumprimento
2	Renovar os avisos no sistema DCP, PJe e e-Jud, inclusive por e-mail, como o intuito de conscientizar os funcionários do TJRJ quanto à importância de se alimentar adequadamente os sistemas de movimentação processual com os códigos corretos, em razão de seu impacto na qualidade e confiabilidade do banco de dados e suas repercussões nas estatísticas produzidas por este Tribunal.	06/2023	Cumprimento
3	Realizar estudo aprofundado dos números apresentados, relativamente ao acervo constante do arquivo especial, com apresentação de proposta de soluções voltadas para saneamento da pasta.	07/2023	Cumprimento